

Livramento, 19 de junho de 1950.

LEI Nº 92, DE 19 DE JUNHO DE 1950

Eleva o Padrão do cargo de
Chefe da Secção de Esgôto.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal, em
exercício.

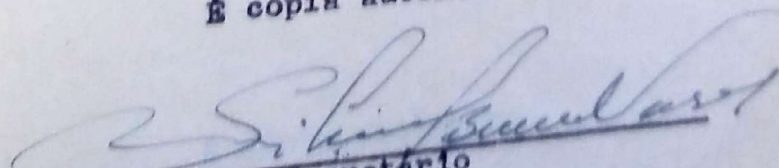
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inci-
so II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica elevado, no Quadro de Excedentes, para o
Padrão "26", o cargo de Chefe da Secção de Esgôto - Padrão "26", da
Diretoria de Saneamento.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 19 de junho de 1950.

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

É cópia autêntica


Secretário